



Prefeitura de Candelária  
Avenida Pereira Rêgo, 1665  
Candelária-RSCep: 96930-000  
Fone: 51 3743 8100  
[www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br)

---

## DECRETO EXECUTIVO N.º 1987, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**Altera o vencimento da parcela de ISSQN da competência setembro/2025 do dia 15/10/2025 para o dia 31/10/2025 em razão da impossibilidade de emissão de guias de pagamento por problemas no sistema de informática do Município”.**

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento da parcela de ISSQN da competência setembro de 2025, do dia 15 de outubro de 2025 para o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**  
08 de outubro de 2025.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Secretário Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
08 de outubro de 2025.

Assistente Administrativo

